LEI Nº 2.475, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1989

*Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação de Moradores do Bairro Niterói, com sede nesta cidade de Divinópolis.*

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação de Moradores do Bairro Niterói, com sede nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 27 de fevereiro de 1989.

***Galileu Teixeira Machado***
***Prefeito Municipal***

Projeto de Lei CM-077/88
Publicada no Jornal Diário do Oeste, nº 3470, de 01 a 03/03/1989.